DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024 **Ano II | Edição nº 213** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Justificativa de dispensa de chamamento público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 16/2024, aberta através do Processo nº 99/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA UNIDADES DE EDUCAÇAO DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 20 de Dezembro de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 09 de Dezembro de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Pregoeira

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **dia 20 de Dezembro de 2024, às 13h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua 21 de Novembro, nº 491, Centro, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 29/2024**, aberta através do **Processo nº 100/2024**, do tipo menor preço, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE RINCAO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou no site www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitacoes.rincao@gmail.com.

Rincão, aos 09 de Dezembro de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Pregoeira

.....

Justificativa de dispensa de chamamento público

JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência de Recursos a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende os Recursos Extra de Saúde no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **50.732.460/0001-82,** no valor de **R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)** tendo como objetivo a Educação Especial com o desenvolvimento de Aulas pedagógicas especializadas para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e Assistência Social com atendimentos especializados para pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autismo, para um público alvo de 31 alunos em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Rincão, Santa Lúcia, Motuca e Guatapará/SP.

Assim sendo o Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por um uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada por lei a qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.545 de 05 de Dezembro de 2023. A associação proporciona finalidade de atendimento às necessidades específicas de cada usuário, promovendo o desenvolvimento e as potencialidades, estimulando para sua autonomia e resgate de sua autoestima, proporcionando uma boa condição física, emocional, social e psicológica favorecendo o desenvolvimento de habilidades. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública; este tipo de atendimento vem de longa data sendo realizado pela municipalidade; a Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória as

pessoas portadoras de deficiência; a municipalidade não dispõe de estrutura física, tampouco de pessoal para atendimento das finalidades, sendo necessário um amplo investimento para o Poder Executivo, caso opte pela execução direta dos referidos serviços. Assim a entidade executa objeto diferenciado, que, de rigor, não comportaria qualquer tipo de disputa ou competitividade a envolver outras unidades eis que absoluta em sua área de atuação, envolvendo a economia, a distância, a logística, conforto aos usuários e até capacidade do município exercer acompanhamento no ajuste.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a inexigibilidade com base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 09 de Dezembro de 2024.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....